

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**Processo Administrativo nº **23051.015313/2024-07****Termo Aditivo nº 02/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA* E A EMPRESA *TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA*.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, com sede na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representado por seu Reitor Substituto, **Prof. Fabrício Medeiros Alho**, designado por meio da Portaria nº 3.707/Reitoria/IFPA, publicado no DOU de 03 de agosto de 2023, pág. 19, seção 2, portador da Matrícula Funcional no 1818944, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 37.653.574/0001-79**, sediado(a) na Estrada do Caixa Pará, nº 120, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-520, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sr. Yuri Alves Modesto Tavares**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23051.015313/2024-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **Retificar o item 1.1.2 do TERMO ADITIVO Nº 01/2025 (referente ao CONTRATO Nº 07/2025), para ajustar o prazo de execução e vigência do contrato, conforme determina o PARECER TÉCNICO Nº 064/2025/DEINF/PROAD/IFPA (p. 06).**

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1. O item 1.1.2 passa a vigor com a seguinte redação:

“1.1.1. [...];

1.1.2. **Prorrogação do prazo de prazo de execução por 4 (quatro) meses, a partir de 10/01/2027 até 10/05/2027, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 7 (sete) meses, a partir de 04/02/2027 até 04/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.** “

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2025.

assinado digitalmente

Prof. Fabrício Medeiros Alho
Representante legal do CONTRATANTE

assinado digitalmente

Sr. Yuri Alves Modesto Tavares
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. assinado digitalmente 2. _____